

**DECRETO Nº 1758 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.438,19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.438,19 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0206 | 02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO<br>17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA<br>2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais)                                                                                                     |
| 0276 | 02.04.01 - SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)                                                                                           |
| 0277 | 02.04.01 - SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)                                                        |
| 0352 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.080 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19<br>2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19<br>Valor: 1.638,19 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**